



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.829/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.130,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 142.130,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.300,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.500,00
05.01.15.452.0058.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.02.12.365.0041.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 2.500,00
06.05.13.392.0054.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 280,00
06.05.27.812.103.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 13.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 17.000,00
07.02.10.301.107.2.099	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 15.000,00
07.02.10.305.0036.1.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 13.000,00
08.01.23.691.0096.2.051	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 20.000,00
09.01.20.606.0072.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 6.050,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 1.200,00
12.01.28.846.0000.0.003	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 44.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.09.272.0032.2.072	3.1.91.13.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	RS 9.800,00
05.01.04.122.0009.1.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 300,00
06.04.12.122.0010.2.119	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 20.000,00
06.04.12.122.0010.2.119	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 5.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 35.780,00
08.01.04.122.0096.1.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 4.278,88
08.01.04.122.0096.2.050	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	RS 349,28
08.01.04.122.0096.2.050	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 15.371,84
09.01.20.605.0060.1.101	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 6.050,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 1.200,00
12.01.04.846.905.0.002	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 15.990,36
12.01.04.846.905.0.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 8.009,64
12.01.28.846.0000.0.009	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 14 de Outubro de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.829

Soledade, 14 / 10 / 2019